



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

ATO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 1960.

Eleva os vencimentos e proventos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1960.

CLOVIS GONÇALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 9º, nº 17 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Ficam elevados, a partir de 1º de Janeiro de 1960, os vencimentos e proventos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, da seguinte forma:

- 1º - Diretor da Secretaria da Câmara.....Cr\$15.600,00  
2º - Servente Porteiro.....Cr\$ 6.918,00

Ficam também, fixados a partir de 1º de Janeiro de 1960, os proventos mensais e mais a sexta-parte a que tem direito o funcionário inativo à Câmara Municipal, da seguinte forma:

Diretor Geral da Secretaria da Câmara apor  
sentado.....Cr\$15.600,00  
Sexta-parte.....Cr\$ 2.600,00

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Abril de 1960.

Clovis Gonçalves Dias  
Presidente da Câmara.